

Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria da Educação

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017 – SE

(Elaborado nos termos do Art. 9º da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e Art. 8º do Decreto Federal nº 3.100 de 30/06/1999, e Anexo Único do Decreto Municipal nº 15.908, de 17/06/2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 9.135, de 03 de julho de 2009, Decreto Municipal nº 16.314, de 17/08/2012 e Decreto nº 16.431, de 30/09/2013)

**TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
E O INSTITUTO IPRODESC.**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Rua Catequese, 227 - Centro - Santo André/SP, neste ato representado por seu titular, senhora **Dinah Kojuck Zekcer**, CPF nº 028.821.988-09, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Almirante Tamandaré, nº 223 - Apto. 71 - Centro, Santo André - São Paulo e o INSTITUTO IPRODESC, doravante denominado OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 04.464.148/0001-38, qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.000583/2005-60 e do Despacho da Secretaria Nacional da Justiça de 28/07/2005, publicado no Diário Oficial da União de 05/08/2005, neste ato representada na forma de seu estatuto por **Carlos Armando de Oliveira Machado**, CPF nº 029.420.658-26, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pires da Mota, nº 1160, Apto. 21, Aclimação, São Paulo, SP, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, Lei Municipal nº 9.135, de 03 de julho de 2009, Decreto nº 15.908, de 17 de julho de 2009, Decreto Municipal nº 16.314, de 17/08/2012 e Decreto Municipal nº 16.431, de 30 de setembro de 2013, resolvem celebrar o



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria da Educação

presente TERMO DE PARCERIA, na conformidade do que consta no Processo Administrativo nº 9.734/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto a contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP, que se interesse em realizar, por meio de TERMO DE PARCERIA com o MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, projeto pedagógico complementar para Gerenciamento e Operacionalização do Planetário e Teatro Digital Johannes Kepler e do Núcleo de Observação do Céu, visando o atendimento de estudantes de Ensino Fundamental e professores da Rede Municipal de Santo André e da comunidade escolar, incluindo: realização de aulas complementares; produção de material de apoio pedagógico; oficinas experimentais; cursos de capacitação e atualização sobre astronomia e ciências correlatas; comunicação visual do planetário; plano de ação para sessões na cúpula de projeção e no laboratório científico-pedagógico, com preservação e renovação do acervo de experimentos e logística de atendimentos, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Subcláusula única – O Programa de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de: registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta, celebração de Termo Aditivo quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas na forma do inciso IV do § 2º do art. 10 da Lei nº 9.790/99, constam do Projeto, proposto pela **OSCIP** e pelo



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria da Educação

PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste TERMO DE PARCERIA, independentemente de sua transcrição.

Subcláusula Primeira – As metas a serem atingidas e o cronograma de execução do projeto ficam estabelecidas, de comum acordo, na seguinte conformidade:

1. Objetivos Específicos, Resultado e Atividades

OBJETIVOS ESPECÍFICOS, RESULTADOS E ATIVIDADES		
OBJETIVOS ESPECÍFICOS - A	RESULTADOS DE ENSINO - B	ATIVIDADES RELACIONADAS - C
A.1 Complementar os conteúdos escolares relacionados às Ciências, Astronomia, Geografia e História, por meio de realidade Virtual para alunos da Rede Municipal de Ensino.	B.1 Aprendizagem significativa dos alunos sobre temas relacionados à Astronomia e seus reflexos à vida terrestre, atendendo 18.000 alunos/ano, da Rede Municipal de Ensino de Santo André, mediante agendamento com definição do conteúdo a ser exibido, complementar às aulas.	C.1 Exibição de sessões de planetário e realização de roteiros didáticos para grupos escolares de mediante agendamento.
	B.1.2 Compreensão, pelos alunos e participantes, da construção histórica da realidade e conhecimento de aspectos geográficos complementares aos conteúdos do ensino fundamental.	C.1.2 Produção de material pedagógico sobre os conteúdos de aulas complementares para entrega aos professores que realizarem agendamentos.
	B.1.3 Aprendizagem significativa dos alunos sobre temas relacionados à Astronomia e seus reflexos à vida terrestre,	C.1.3 Sistema de Avaliação para Atendimentos Escolares C.1.3 Exibição de sessões de planetário e realização de roteiros didáticos para grupos escolares de outras redes, mediante agendamento.



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria da Educação

	atendendo alunos de outras redes do Ensino Fundamental, Médio e Superior, mediante agendamento em vagas remanescentes que não forem preenchidas pela rede municipal, ampliando o acesso aos cidadãos andreenses.	
A.2 Acompanhamento, orientação e capacitação dos monitores e equipe de projeção das mídias digitais, promovendo a devida discussão e reflexão pedagógica com alunos e seus respectivos professores.	B.2.1 Participação ativa dos alunos demonstrando reflexão sobre os assuntos abordados e compreensão dos temas desenvolvidos.	C.2.1 Material gráfico com a síntese do conteúdo e seus objetivos, para o professor e alunos.
	B.2.2 Monitores devidamente preparados para a função e em número suficiente para atender o agendamento diário de alunos e professores.	C.2.2 Programa de treinamento com a equipe de trabalho atendendo à demanda proposta.
A.3 Formação continuada de professores e profissionais da Educação da Rede Municipal.	B.3 Desenvolver domínio de conteúdos básicos de astronomia para serem explorado sem sala de aula, de acordo com as diretrizes curriculares do ensino fundamental, oferecendo ao menos 500 vagas em cursos de capacitação continuada para profissionais do ensino fundamental, em processo de formação continuada, ao longo do ano, com cursos certificados.	C.3.1 Cursos de formação continuada para professores e profissionais da Educação da Rede Municipal. C.3.2 Curso preparatório para professores participantes da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBAA). C.3.3 Criação e produção de materiais de apoio para os cursos



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria da Educação

A.4 Utilizar os recursos dos equipamentos de projeção enquanto sala de aula interativa, divulgando a Ciência junto à população.	B.4 A participação nessa atividade proporcionará aos munícipes o saber científico através de recursos audiovisuais de última geração, beneficiando ao menos 16 mil pessoas anualmente.	C.4.1 Sessões na cúpula de projeções do Planetário, aos finais de semana e feriados. C.4.2 Exibição de sessões em programação de férias. C.4.3 Eventos e programações especiais.
A.5 Divulgação das ações do projeto junto à rede municipal de ensino e à população de forma geral.	B.5.1 Despertar interesse das escolas e dos professores sobre atividades desenvolvidas no Planetário, como auxiliar na compreensão dos conteúdos desenvolvidos em sala de aula.	C. 5.1 Formular cardápios de projetos para envio ao DEIF e encaminhamento às EMEIEF's.
	B.5.2 Fazer com que a população em geral conheça o Planetário aumentando gradativamente a frequência do grande público nas apresentações do Planetário.	C.5.2. Produção de informações, publicações em mídias sociais, materiais de divulgação, matérias jornalísticas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS, RESULTADOS OPERACIONAIS E ATIVIDADES		
OBJETIVOS ESPECÍFICOS - A	RESULTADOS OPERACIONAIS - B	ATIVIDADES RELACIONADAS - C
A.6. Manter os equipamentos e o local em condições máximas de funcionamento, higiene e limpeza, realizando vistorias para encaminhamento de reparos	B.6. Prestação contínua dos serviços educacionais, para as escolas da rede municipal de ensino fundamental, ao longo do ano letivo.	C.6.1 Vistoria periódica e limpeza nas calhas e telhado, prevenindo vazamentos que possam prejudicar o funcionamento do planetário;



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria da Educação

<p>nos sistemas de projeção e manutenções em instalações e equipamentos do Laboratório Astronômico e do Núcleo de Observação do Céu.</p>		<p>C.6.2 Vistoria sistemática nos equipamentos de som e imagem, reportando possíveis erros de sistema de projeção Zeiss e SONY para a equipe externa responsável pelos reparos;</p> <p>C.6.3 Reparos de pequena monta na parte elétrica utilizada para funcionamento de equipamentos do laboratório astronômico e NOC</p> <p>C.6.4 Reparos cenográficos e técnicos nas instalações científico-pedagógicas, com vistorias periódicas nos equipamentos, realizando troca de peças, lâmpadas e revestimentos necessários.</p> <p>C.6.5 Renovação de extintores, para que permaneçam na validade de uso, sinalização indicativa e cuidados para o devido funcionamento de saídas de emergência do local.</p>
<p>A.7. Realizar a renovação dos equipamentos científico-pedagógicos do laboratório astronômico e NOC.</p>	<p>B.7. A renovação do acervo científico-pedagógico possibilitará o desenvolvimento de novos conteúdos em aulas, além de estimular a participação dos alunos e professores com novidades.</p>	<p>C.7.1 Espaço Meteoritos com painéis, peças de exposição, vídeos e monitores.</p> <p>C.7.2 Criação de conteúdos didáticos, ilustrações e instalação de novos painéis e adesivos.</p> <p>C.7.3 Sistema de áudio ambiente para</p>



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria da Educação

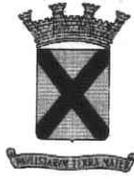
		<p>o Laboratório Astronômico</p> <p>C.7.4 Realidade Virtual no expositor Torre de Comando.</p> <p>C.7.5 Atualização de equipamentos e painéis do Núcleo de Observação do Céu - NOC para criar a estação de monitoramento de meteoros.</p>
<p>A.8. Produzir uma nova adaptação adicionando recursos de acessibilidade em sessão de planetário gravada, visando ampliar o acesso para alunos e munícipes deficientes.</p>	<p>B.8.1 Criação de nova sessão fulldome ampliará a oferta de conteúdos para desenvolvimento de aulas complementares junto à Rede Municipal de Santo André</p>	<p>C.8.1 Criação de sessão inédita fulldome</p>
	<p>B.8.2 Produção de adaptações em sessões existentes possibilitará exibição dos filmes com a visualização correta quanto ao posicionamento dos astros no céu, na estação do ano em que está sendo exibida a sessão.</p>	<p>C.8.2 Adaptações nas sessões existentes inserindo a visualização do céu da primavera, verão, outono e inverno, a partir de Santo André.</p>
	<p>B.8.3 Produção de uma nova adaptação adicionando recursos de acessibilidade em sessão de planetário gravada ampliará a oferta de sessões com audiodescrição para alunos deficientes visuais.</p>	<p>C.8.3 Implantação de sistema de audiodescrição para sessão fulldome gravada e edição/adaptação para exibição.</p> <p>C.8.4 Estudo para implantação de recurso de acessibilidade para surdos em exibição de filmes fulldome.</p>



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria da Educação

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

OBJETIVOS ESPECÍFICOS - A	RESULTADOS DE ENSINO - B	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
A.1 Complementar os conteúdos escolares relacionados às Ciências, Astronomia, Geografia e História, por meio de realidade Virtual para alunos da Rede Municipal de Ensino.	B.1 Aprendizagem significativa dos alunos sobre temas relacionados à Astronomia e seus reflexos à vida terrestre, atendendo 18.000 alunos/ano, da Rede Municipal de Ensino de Santo André, mediante agendamento com definição do conteúdo a ser exibido, complementar às aulas.	x	x	x		x	x	x	x	x		x	x
	B.1.2 Compreensão, pelos alunos e participantes, da construção histórica da realidade e conhecimento de aspectos geográficos complementares aos conteúdos do ensino		x	x	x		x	x	x	x	x		x



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria da Educação

	fundamental.												
	B.1.3 Aprendizagem significativa dos alunos sobre temas relacionados à Astronomia e seus reflexos à vida terrestre, atendendo alunos de outras redes do Ensino Fundamental, Médio e Superior, mediante agendamento em vagas remanescentes que não forem preenchidas pela rede municipal, ampliando o acesso aos cidadãos andreenses.	X	X	X		X	X	X	X	X		X	X
A.2 Acompanhamento, orientação e capacitação dos monitores e equipe de projeção das mídias digitais, promovendo a devida discussão e reflexão pedagógica com alunos e seus respectivos professores.	B.2.1 Participação ativa dos alunos demonstrando reflexão sobre os assuntos abordados e compreensão dos temas desenvolvidos.	X	X	X		X	X	X	X	X		X	X
	B.2.2 Monitores devidamente preparados para a função e em número suficiente para atender o	X	X	X		X	X	X	X	X		X	X



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria da Educação

	agendamento diário de alunos e professores.												
A.3 Formação continuada de professores e profissionais da Educação da Rede Municipal.	B.3 Desenvolver domínio de conteúdos básicos de astronomia para serem explorado sem sala de aula, de acordo com as diretrizes curriculares do ensino fundamental, oferecendo ao menos 500 vagas em cursos de capacitação continuada para profissionais do ensino fundamental, em processo de formação continuada, ao longo do ano, com cursos certificados.	X	X	X			X	X	X			X	X
A.4 Utilizar os recursos dos equipamentos de projeção enquanto sala de aula interativa, divulgando a Ciência junto à população.	B.4 A participação nessa atividade proporcionará aos munícipes o saber científico através de recursos audiovisuais de última geração, beneficiando ao menos 16 mil pessoas anualmente.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria da Educação

A.5 Divulgação das ações do projeto junto à rede municipal de ensino e à população de forma geral.	B.5.1 Despertar interesse das escolas e dos professores sobre atividades desenvolvidas no Planetário, como auxiliar na compreensão dos conteúdos desenvolvidos em sala de aula.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	B.5.2 Fazer com que a população em geral conheça o Planetário aumentando gradativamente a frequência do grande público nas apresentações do Planetário.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

OBJETIVOS ESPECÍFICOS - A	RESULTADOS OPERACIONAIS - B	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
A.6. Manter os equipamentos e o local em condições máximas de funcionamento, higiene e limpeza, realizando vistorias para encaminhamento de reparos nos sistemas de projeção e manutenções	B.6. Prestação contínua dos serviços educacionais, para as escolas da rede municipal de ensino fundamental, ao longo do ano letivo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria da Educação

em instalações e equipamentos do Laboratório Astronômico e do Núcleo de Observação do Céu.																					
A.7. Realizar a renovação dos equipamentos científico-pedagógicos do laboratório astronômico e NOC.	B.7. A renovação do acervo científico-pedagógico possibilitará o desenvolvimento de novos conteúdos em aulas, além de estimular a participação dos alunos e professores com novidades.			X					X		X										X
A.8. Produzir uma nova adaptação adicionando recursos de acessibilidade em sessão de planetário gravada, visando ampliar o acesso para alunos e municípios deficientes.	B.8.1 Criação de nova sessão full dome ampliará a oferta de conteúdos para desenvolvimento de aulas complementares junto à Rede Municipal de Santo André																				X
	B.8.2 Produção de adaptações em sessões existentes possibilitará exibição dos filmes com a visualização correta quanto ao posicionamento			P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	X						



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria da Educação

dos astros no céu, na estação do ano em que está sendo exibida a sessão.													
B.8.3 Produção de uma nova adaptação adicionando recursos de acessibilidade em sessão de planetário gravada ampliará a oferta de sessões com audiodescrição para alunos deficientes visuais.						P	P	P	P	P	P	X	

P = PLANEJAMENTO

X = ENTREGA E/OU REALIZAÇÃO DO OBJETIVO

3. Inserção do brasão da Prefeitura de Santo André da expressão "Apoio da Prefeitura de Santo André" em todos os eventos e no respectivo material de divulgação. Prazo de Execução: durante o prazo de vigência da parceria.

Subcláusula Segunda – As parceiras acordam em estabelecer os seguintes critérios de avaliação e desempenho, com os respectivos indicadores de resultados:

Monitoramento e Avaliação:



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria da Educação

DESCRIÇÃO	INDICADORES VERIFICÁVEIS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO DOS INDICADORES	INTERFERÊNCIAS EXTERNAS
OBJETIVO - A.1 Complementar os conteúdos escolares relacionados às Ciências, Astronomia, Geografia e História, por meio de realidade Virtual para alunos da Rede Municipal de Ensino.	Frequência de escolas municipais: média de quatro sessões de estudos semanais, destinadas a alunos e professores da rede municipal;	Lista de frequência de cada uma das sessões de estudo, quando se tratar de alunos da rede municipal; Registros fotográficos; planos de aula desenvolvidos.	Feriados e recessos que afetem a quantidade de sessões semanais previstas para atendimentos escolares; cancelamento de atendimento motivado fatos decorrentes de força maior; Cancelamentos de aula por motivo de mau tempo; Queda de energia que impossibilite a exibição de sessões e atendimentos; Falha no transporte fornecido pela PSA
	Número de escolas municipais participantes em 12 meses: participação de, no mínimo, 60 escolas municipais de ensino;	Planilhas de agendamento de grupos escolares; Avaliações escritas feitas pelos participantes das atividades, em cada sessão de estudos, de modo a identificar a função de docente da classe (sem nominar) e de alunos participantes da sessão de estudos, devidamente arquivadas, para essa finalidade;	Cancelamento de atendimento motivado fatos decorrentes de força maior; Falha no transporte fornecido pela PSA



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria da Educação

<p>RESULTADO - B.1.1 Aprendizagem significativa dos alunos sobre temas relacionados à Astronomia e seus reflexos à vida terrestre, atendendo 18.000 alunos/ano, da Rede Municipal de Ensino de Santo André, mediante agendamento com definição do conteúdo a ser exibido, complementar às aulas.</p>	<p>Sistema de agendamento eficiente; número de alunos atendidos com meta de 18 mil alunos beneficiados em 12 meses.</p>	<p>Objetivos pedagógicos das sessões e materiais apresentados em relatório técnico operacional e avaliados qualitativamente através de parecer da Comissão de Avaliação; Resultado das avaliações preenchidas quanto à qualidade dos atendimentos (sessão, conteúdos desenvolvidos, monitoria e instalações); Apresentação da lista de frequência de cada uma das sessões de estudo, quando se tratar de alunos da rede municipal;</p>	<p>A meta total de 18 mil alunos em 12 meses pode variar segundo o Mapa de Movimento dos Alunos nas EMEIEFs. O não preenchimento do relatório de avaliação. Indisponibilidade de transporte para viabilização de atendimento. Suspensão do atendimento por determinação da SE. Cancelamentos de aula por motivo de mau tempo; Queda de energia que impossibilite a exibição de sessões e atendimentos.</p>
<p>RESULTADO - B.1.2 Compreensão, pelos alunos e participantes, da construção histórica da realidade e conhecimento de aspectos geográficos complementares aos conteúdos do ensino fundamental.</p>	<p>Qualidade dos materiais oferecidos aos participantes sobre sessões especificando princípios e objetivos da atividade desenvolvida com alunos e professores;</p>	<p>Objetivos pedagógicos das sessões e materiais apresentados em relatório técnico operacional e avaliados qualitativamente através de parecer da Comissão de Avaliação; Resultado das avaliações preenchidas quanto à qualidade dos atendimentos (sessão, conteúdos desenvolvidos, monitoria e instalações)</p>	<p>Falta de engajamento do professor em participar da aula no planetário e em desenvolver os temas com os alunos dando continuidade ao processo de aprendizagem. Preenchimento inconsistente do formulário de avaliação de aula.</p>
<p>RESULTADO - B.1.3 Aprendizagem significativa dos alunos sobre temas relacionados à Astronomia e seus</p>	<p>Número de alunos atendidos; conteúdos desenvolvidos de acordo com o ciclo de ensino.</p>	<p>Resultado das avaliações preenchidas quanto à qualidade dos atendimentos (sessão, conteúdos desenvolvidos, monitoria e instalações);</p>	<p>Procura espontânea por agendamento de aulas não realizado por outras redes; Cancelamento de atendimento motivado fatos decorrentes de força maior;</p>



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria da Educação

reflexos à vida terrestre, atendendo alunos de outras redes do Ensino Fundamental, Médio e Superior, mediante agendamento em vagas remanescentes que não forem preenchidas pela rede municipal, ampliando o acesso aos cidadãos andreenses.		Planilhas de agendamento de grupos escolares.	
OBJETIVO - A.2 Acompanhamento, orientação e capacitação dos monitores e equipe de projeção das mídias digitais, promovendo a devida discussão e reflexão pedagógica com alunos e seus respectivos professores com participação em eventos acadêmicos e científicos	Ocorrência de encontros periódicos de treinamento com a equipe do projeto, às sextas-feiras, atendendo a demanda proposta no projeto.	Comprovação por registros fotográficos; relatório técnico com descrição de conteúdos abordados nos treinamentos; Resultado das avaliações preenchidas quanto à qualidade dos atendimentos (sessão, conteúdos desenvolvidos, monitoria e instalações); Planilhas de agendamento de grupos escolares.	Feriados e recessos que afetem a quantidade de treinamentos previstos; Cancelamento de capacitações devido ao agendamento de atendimentos ou de eventos especiais.



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria da Educação

RESULTADO - B.2.1 Monitores devidamente preparados para a função e em número suficiente para atender o agendamento diário de alunos e professores.	Número de monitores suficiente para recepcionar alunos e professores na chegada e durante o trajeto do estacionamento até o Planetário; Monitores cada vez mais capacitados para realizar a mediação entre o acervo e os alunos/professores.	Relação de funcionários vinculados diretamente aos atendimentos escolares; resultado das avaliações preenchidas quanto à qualidade dos atendimentos (sessão, conteúdos desenvolvidos, monitoria e instalações)	Falta injustificada de funcionário; Funcionário em afastamento temporário motivado por licença médica, nojo ou gravidez. Funcionário iniciante, que mesmo atuando sob orientação de educador experiente, forneça alguma informação ou haja de forma equivocada.
RESULTADO - B.2.2 Contribuir para o desenvolvimento educacional brasileiro, divulgando as ações de pesquisa e experiências do Planetário e NOC.	Meta: participação em ao menos dois eventos acadêmicos e de divulgação científica com apresentação de trabalhos.	Registros fotográficos; conteúdo do trabalho submetido; artigo científico, comprovante de participação/certificado.	Cancelamentos de eventos promovidos por outras entidades.

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria da Educação

OBJETIVO - A.3 Formação continuada de professores e profissionais da Educação da Rede Municipal.	Número de vagas oferecidas para cursos de capacitação totalizando, ao menos 500 vagas em 12 meses; 01 workshop preparatório para OBA(2017); dois cursos para professores(2017), cada qual com 16 horas de formação; um curso preparatório para OBA (2018), produção de materiais de apoio para os cursos;	Avaliações dos cursos, realizadas pelos professores participantes da capacitação. Lista de presença dos professores participantes. Fotos de aulas e encontros; Relatório técnico das ações desenvolvidas. Cópia de materiais de apoio produzidos.	Desinteresse dos professores envolvidos no processo educacional. Não preenchimento do número total de vagas oferecidas. Não preenchimento da avaliação do curso por parte do professor participante. Desistência de participação de professores, no decorrer dos cursos. Cancelamento da olimpíada ou mudanças em fatores de logística (data, local etc.), que impossibilitem a participação de unidades escolares na OBA.
RESULTADO - B.3 Desenvolver domínio de conteúdos básicos de astronomia para serem explorados em sala de aula, de acordo com as diretrizes curriculares do ensino fundamental, oferecendo ao menos 500 vagas em cursos de capacitação continuada para profissionais do ensino fundamental, em processo de formação	Número de vagas oferecidas para cursos de capacitação totalizando, ao menos 500 vagas em 12 meses; 01 workshop preparatório para OBA(2017); dois cursos para professores(2017), cada qual com 16 horas de formação; um curso preparatório para OBA (2018), produção de materiais de apoio para os cursos;	Avaliações dos cursos, realizadas pelos professores participantes da capacitação. Lista de presença dos professores participantes. Fotos de aulas e encontros; Relatório técnico das ações desenvolvidas. Cópia de materiais de apoio produzidos.	Desinteresse dos professores envolvidos no processo educacional. Não preenchimento do número total de vagas oferecidas. Não preenchimento da avaliação do curso por parte do professor participante. Desistência de participação de professores, no decorrer dos cursos.



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria da Educação

continuada, ao longo do ano, com cursos certificados.			
OBJETIVO - A.4 Utilizar os recursos dos equipamentos de projeção enquanto sala de aula interativa, divulgando a Ciência junto à população.	A meta total de 16.000 pessoas em 12 meses foi estipulada baseando-se no total de atendimentos de 2015. O resultado será satisfatório se o número atingido for maior do que 80% da meta total; parcialmente satisfatório se for entre 60% e 80%; e insatisfatório se for menor do que 60%.	Relatório de número de beneficiários em sessões, número de sessões realizadas, emitido por sistema de controle de acesso.	Mau funcionamento dos equipamentos de projeção por necessidade de upgrade em sistemas, e consequente inviabilização temporária de uso. Programações especiais e eventos. Calendário de feriados. O número de beneficiários mensalmente é variável, segundo procura espontânea do público.
RESULTADO - B.4 A participação nessa atividade proporcionará aos munícipes o saber científico através de recursos audiovisuais de última geração, beneficiando ao menos 16 mil pessoas anualmente.	A meta total de 16.000 pessoas em 12 meses foi estipulada baseando-se no total de atendimentos de 2015. O resultado será satisfatório se o número atingido for maior do que 80% da meta total; parcialmente satisfatório se for entre 60% e 80%; e insatisfatório se for menor do que 60%.	Relatório de número de beneficiários em sessões, número de sessões realizadas, emitido por sistema de controle de acesso.	O número de beneficiários mensalmente é variável, segundo procura espontânea do público.
OBJETIVO - A.5 Realizar as atividades de comunicação interna e externa do Planetário, bem como o planejamento das	Publicações semanais em mídias sociais, alimentação de conteúdos no site do Planetário mantendo as ações atualizadas; além de divulgação em	Relatório Técnico das ações efetuadas. Registros das postagens efetuadas e dos materiais divulgados e publicados.	Inviabilidade técnica para postagens e publicações (p.ex.: problemas com serviço link dedicado). Autorização e orientação da Secretaria de Comunicação da



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria da Educação

ações de logística para atendimento, divulgando as ações do projeto junto à rede municipal de ensino e à população de forma geral.	mídias externas.		Prefeitura de Santo André para realização das ações.
RESULTADO - B.5.1 Despertar interesse das escolas e dos professores sobre atividades desenvolvidas no Planetário, como auxiliar na compreensão dos conteúdos desenvolvidos em sala de aula.	O resultado pretendido será alcançado por meio da produção e da manutenção de materiais gráficos (folders, adesivos, painéis, banners etc.), que supram as necessidades dos equipamentos científico-pedagógicos e experimentos expostos.	Relatório Técnico das ações efetuadas. Registros fotográficos e imagens de design das instalações.	Autorização e orientação e encaminhamento dos comunicados às EMEIEFs via meios oficiais (DEIF), apoio da Secretaria de Comunicação da Prefeitura de Santo André para realização das ações.
RESULTADO - B.5.2 Fazer com que a população em geral conheça o Planetário aumentando gradativamente a frequência do grande público nas apresentações do Planetário.	Publicações semanais nas mídias sociais; manutenção de conteúdos em site; cardápios de projetos semestrais para envio ao DEIF e divulgação junto às EMEIEF's.	Cópias e registros fotográficos de materiais de divulgação produzidos; Relatórios bimestrais; matérias publicadas na mídia.	Chuvas e mau tempo, suspensão do funcionamento do espaço por determinação da SE.



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria da Educação

OBJETIVO - A.6. Manter os equipamentos e o local em condições máximas de funcionamento, higiene e limpeza, realizando vistorias para encaminhamento de reparos nos sistemas de projeção e manutenções em instalações e equipamentos do Laboratório Astronômico e do Núcleo de Observação do Céu.	Aparência do complexo Planetário Digital em ordem, limpeza e devidamente cuidado para receber alunos e professores; Atendimentos sem interrupção decorrente de problemas que denotem falta de manutenção e de cuidados com todos os equipamentos que compõem o complexo Planetário Digital, sua cobertura e o seu entorno.	Relatórios técnicos sobre vistorias realizadas; registro de ocorrências apresentados em relatórios de atendimentos e relatórios bimestrais; Avaliação das instalações.	Mau funcionamento dos equipamentos de projeção devido à falta de atualização (UPGRADE), descargas da rede elétrica, ou outras razões eventuais de ordem técnica, e consequente inviabilização temporária de uso. Falta de peças de reposição disponíveis no mercado e/ou longo prazo de entrega.
RESULTADO - B.6. Prestação contínua dos serviços educacionais, para as escolas da rede municipal de ensino fundamental, ao longo do ano letivo.	Aparência do complexo Planetário Digital em ordem, limpeza e devidamente cuidado para receber alunos e professores; Atendimentos sem interrupção decorrente de problemas que denotem falta de manutenção e de cuidados com todos os equipamentos que compõem o complexo Planetário Digital, sua cobertura e o seu entorno.	Relatórios técnicos sobre vistorias realizadas; registro de ocorrências apresentados em relatórios de atendimentos e relatórios bimestrais; Avaliação das instalações.	Mau funcionamento dos equipamentos de projeção por defeitos no equipamento, descargas da rede elétrica, ou outras razões eventuais de ordem técnica, e consequente inviabilização temporária de uso. Falta de peças de reposição disponíveis no mercado.



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria da Educação

OBJETIVO - A.7. Realizar a renovação dos equipamentos científico-pedagógicos do laboratório astronômico e NOC.	Renovação de ao menos cinco instalações científico-pedagógicas e/ou equipamentos, em 12 meses.	Controle de entrega; argumento pedagógico desenvolvido através das novas instalações; avaliação do acervo.	Fatos decorrentes de força maior que alterem o cronograma de entrega;
RESULTADO - B.7. A renovação do acervo científico-pedagógico possibilitará o desenvolvimento de novos conteúdos em aulas, além de estimular a participação dos alunos e professores com novidades.	Renovação de ao menos cinco instalações científico-pedagógicas e/ou equipamentos, em 12 meses.	Controle de entrega; argumento pedagógico desenvolvido através das novas instalações; avaliação do acervo.	Fatos decorrentes de força maior que alterem o cronograma de entrega;
OBJETIVO - A.8. Produzir sessão inédita para o planetário, visando ampliar a oferta de conteúdos pedagógicos desenvolvidos através da tecnologia fulldome, além de realizar adaptações nas sessões existentes visando a atualização do céu e a acessibilidade.	Criação de ao menos uma sessão inédita fulldome em 12 meses, sobre conteúdos relacionados às Ciências, Astronomia, Geografia e História; além de adaptações nas sessões existentes inserindo a visualização do céu da estação; produzir uma nova sessão com audiodescrição.	Argumento pedagógico; sinopse e roteiro da sessão produzida entregues junto ao relatório técnico bimestral; matérias de divulgação sobre estréia de nova sessão no planetário.	Fatos decorrentes de força maior que alterem o cronograma de entrega;



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria da Educação

RESULTADO - B.8.1 Criação de nova sessão fulldome ampliará a oferta de conteúdos para desenvolvimento de aulas complementares junto à Rede Municipal de Santo André	Criação de ao menos uma sessão inédita fulldome em 12 meses, sobre conteúdos relacionados às Ciências, Astronomia, Geografia e História	Argumento pedagógico; sinopse e roteiro da sessão produzida entregues junto ao relatório técnico bimestral; matérias de divulgação sobre estréia de nova sessão no planetário	Fatos decorrentes de força maior que alterem o cronograma de entrega;
RESULTADO - B.8.2 Produção de adaptações em sessões existentes possibilitará exibição dos filmes com a visualização correta quanto ao posicionamento dos astros no céu, na estação do ano em que está sendo exibida a sessão.	Meta: sessões existentes em cartaz atualizadas com a visualização do céu da estação climática, a partir de Santo André.	Relatório técnico relatando as adaptações em sessão fulldome.	Fatores técnicos ou administrativos que inviabilizem a produção.
RESULTADO - B.8.3 Produzir uma nova adaptação adicionando recursos de acessibilidade em sessão de planetário gravada, visando ampliar o acesso para alunos e munícipes deficientes.	Meta: disponibilizar sessão fulldome adaptadas com recurso de audiodescrição e realizar estudo para desenvolvimento de melhor recurso de acessibilidade para deficientes auditivos em sessões fulldome.	Roteiro de locução OFF em audiodescrição; exibição de da sessão produzida; implantação de sistema; matérias de divulgação sobre estréia de nova sessão acessível	Fatores técnicos ou administrativos que inviabilizem a produção; atraso na entrega do roteiro de audiodescrição.



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria da Educação

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA:

I – DA OSCIP

- a) Executar, conforme aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, o Projeto integrante deste Termo, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **PARCEIRO PÚBLICO**, elaboradas com base no planejamento, monitoramento e avaliação.
- c) Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento de pessoas que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução do(s) objeto(s) deste TERMO DE PARCERIA, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas, inclusive os eventualmente decorrentes do ajuizamento de demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários, devidos em função do presente ajuste, excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da PARCEIRA PÚBLICA e observando-se o disposto no art. 4º, inciso VI, da Lei 9.790 de 23 e março de 1999.
- d) Publicar extrato deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o modelo existente no Anexo II do Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999.
- e) Promover, até 60 dias após o término de vigência do presente ajuste, a publicação no jornal em que são feitas as publicações oficiais do município, do extrato de relatório de execução física e financeira do termo de parceria, nos moldes do anexo II do Decreto Federal 3.100, de 30 de junho de 1999.
- f) Publicar, no máximo de trinta dias, contados da assinatura deste TERMO DE PARCERIA, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação quaisquer de bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria da Educação

publicidade, economicidade e eficiência.

- g) Indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos cujo nome constará do extrato deste TERMO DE PARCERIA, a ser publicado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, conforme modelo apresentado no Anexo I do Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999.
- h) Movimentar recursos financeiros, objetos deste TERMO DE PARCERIA, em conta bancária específica em banco indicado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**.
- i) Zelar pelo bom uso e preservação das condições dos espaços físicos e demais instalações e/ou equipamentos disponibilizados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** para execução do PROJETO.
- j) Participar assiduamente da Comissão de Avaliação deste TERMO DE PARCERIA, a ser criado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**.
- k) Fazer constar as logomarcas fornecidas pelo **PARCEIRO PÚBLICO** em todos os materiais impressos para uso nas atividades previstas no TERMO DE PARCERIA e/ou para divulgação do mesmo, indicando que se trata de uma parceria.

II – DO PARCEIRO PÚBLICO

- a) Acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o Projeto aprovado.
- b) Indicar à OSCIP o banco para que seja aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste TERMO DE PARCERIA.
- c) Repassar os recursos financeiros à OSCIP nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta.
- d) Publicar, no jornal em que o Município faz suas publicações oficiais, extrato deste TERMO DE PARCERIA e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999.



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria da Educação

- e) Criar Comissão de Avaliação para este TERMO DE PARCERIA, composta por, no mínimo, dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um da OSCIP e um do Conselho Municipal de Educação.
- f) Prestar apoio necessário à OSCIP para que seja alcançado o objeto deste TERMO DE PARCERIA em toda sua extensão.
- g) Fornecer ao Conselho Municipal da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este TERMO DE PARCERIA, nos termos do art. 17 do Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999.
- i) Disponibilizar espaço físico para a realização das atividades previstas no projeto a ser executado pela **OSCIP**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste TERMO DE PARCERIA o **PARCEIRO PÚBLICO** estimou o valor o valor global de **R\$ 2.521.879,56** (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), a ser repassado à OSCIP em parcelas mensais e iguais, de acordo com o cronograma de desembolso abaixo:

Parcela	Data	Repasse (R\$)
1ª.	Em até cinco dias úteis da data de assinatura	R\$ 210.156,63
2ª.	30 dias após o pagamento da 1ª parcela	R\$ 210.156,63
3ª.	30 dias após o pagamento da 2ª parcela	R\$ 210.156,63
4ª.	30 dias após o pagamento da 3ª parcela	R\$ 210.156,63
5ª.	30 dias após o pagamento da 4ª parcela	R\$ 210.156,63
6ª.	30 dias após o pagamento da 5ª parcela	R\$ 210.156,63



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria da Educação

7ª.	30 dias após o pagamento da 6ª parcela	R\$ 210.156,63
8ª.	30 dias após o pagamento da 7ª parcela	R\$ 210.156,63
9ª.	30 dias após o pagamento da 8ª parcela	R\$ 210.156,63
10ª.	30 dias após o pagamento da 8ª parcela	R\$ 210.156,63
11ª.	30 dias após o pagamento da 10ª parcela	R\$ 210.156,63
12ª.	30 dias após o pagamento da 11ª parcela	R\$ 210.156,63

Subcláusula Primeira – O **PARCEIRO PÚBLICO**, no processo de acompanhamento monitoramento, avaliação e supervisão deste TERMO DE PARCERIA, poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelos **PARCEIROS**, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

Subcláusula Segunda - Os recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** à OSCIP, enquanto não utilizados, deverão sempre que possível ser aplicados em caderneta de poupança de instituição oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, devendo os resultados dessa aplicação ser demonstrados e revertidos exclusivamente à execução do objeto deste TERMO DE PARCERIA.

Subcláusula Terceira – Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no *caput* desta Cláusula, a **OSCIP** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria da Educação

ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Programa de Trabalho.

Subcláusula Quarta – Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento deste **TERMO DE PARCERIA** e a formalização da nova data de início serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

Subcláusula Quinta – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente, sob as classificações orçamentárias nº 60.10.3.3.50.39.12.361.0059.2.180.01 e nº 60.10.3.3.50.39.12.361.0059.2.180.05, Notas de Empenho nº 8950/2017 e nº 8948/2017, respectivamente. As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos ser indicados por meio de:

a) Registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas de indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada.

b) Celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **OSCIP** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE PARCERIA**, até sessenta dias após o término deste (na hipótese do Termo de Parceria ser inferior ao ano fiscal) ou até 28 de fevereiro do exercício subsequente (na hipótese do Termo de Parceria ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

Subcláusula Primeira - A **OSCIP** deverá entregar ao **PARCEIRO PÚBLICO** a



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria da Educação

Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

I – relatório sobre a execução do objeto do TERMO DE PARCERIA, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados.

II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do **PARCEIRO PÚBLICO**, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados da própria **OSCIP** e referentes ao objeto deste TERMO DE PARCERIA, assinados pelo contabilista e pelo responsável da OSCIP (indicado na Cláusula Terceira).

III – extrato da execução física e financeira publicado na imprensa oficial, de acordo com modelo constante no Anexo II do Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999.

IV – parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste TERMO DE PARCERIA (apenas para os casos em que o montante de recursos for maior ou igual a R\$ 600.000,00 – seiscentos mil reais)

V- Certidões Negativas de Débito junto ao INSS e ao FGTS.

Subcláusula Segunda - Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverão ser arquivados na sede da **OSCIP** por, no mínimo, dez anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria **OSCIP**.

Subcláusula Terceira – Os responsáveis pela fiscalização deste TERMO DE PARCERIA, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela OSCIP, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, consoante com o art. 12 da Lei 9.790 de 23 de março de 1999.



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria da Educação

CLÁUSULA SEXTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do TERMO DE PARCERIA devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citado na Cláusula Terceira, com periodicidade bimestral, para avaliações parciais, e anual para avaliação final.

Subcláusula Única – A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o PROJETO, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao **PARCEIRO PÚBLICO** até 30 dias após o término deste TERMO DE PARCERIA, nos termos do art. 13 de Lei Municipal 9.135, de 03 de julho de 2009.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente TERMO DE PARCERIA vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite legal, a partir de sua assinatura, nos termos do Decreto Municipal nº 15.908/09.

Subcláusula Primeira – Findo o TERMO DE PARCERIA e havendo adimplemento do objeto e excedentes financeiros disponíveis junto a OSCIP, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, citada Cláusula Sexta, e na apresentação do Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este TERMO DE PARCERIA, mediante registro por simples apostila ou requerer a devolução do saldo financeiro disponível.

Subcláusula Segunda – Findo o TERMO DE PARCERIA e havendo inadimplemento do objeto e restando desembolsos financeiros a serem repassados pelo PARCEIRO PÚBLICO à OSCIP, este TERMO DE PARCERIA poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação, citada na Cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria da Educação

Subcláusula Terceira - Havendo inadimplemento do objeto com ou sem excedentes financeiros junto à OSCIP, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este TERMO DE PARCERIA, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação, citada Cláusula Sexta, ou requerer a devolução dos recursos transferidos e/ou outra medida que julgar cabível.

Subcláusula Quarta - Nas situações previstas nas Subcláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste TERMO DE PARCERIA, caso contrário, o **PARCEIRO PÚBLICO** deverá decidir sobre sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente TERMO DE PARCERIA poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste TERMO DE PARCERIA; e

II – Unilateralmente pelo **PARCEIRO PÚBLICO** se, durante a vigência deste TERMO DE PARCERIA, a **OSCIP** perder, por qualquer razão, a qualificação como “Organização Civil de Interesse Público”.

CLÁUSULA NONA – DA MODIFICAÇÃO

Este TERMO DE PARCERIA poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os **PARCEIROS**, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.



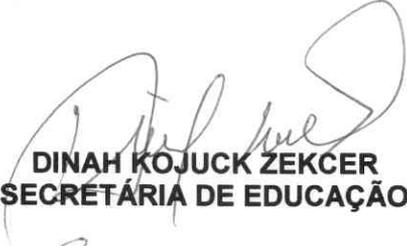
Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria da Educação

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Santo André para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

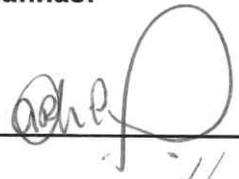
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE PARCERIA em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santo André, 06 de abril de 2017.


DINAH KOJUCK ZEK CER
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


CARLOS ARMANDO DE OLIVEIRA MACHADO
INSTITUTO IPRODESC

Testemunhas:

1.  - RG. 18.862.164-7

2.  - RG. 19.328.248-3